0257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 504. Pg, 11/12/1977.

L E I Nº 052/77

EMENTA:- Concede novo prazo à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES LTDA, para utilizar o imóvel doado pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É concedida à firma INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES LTDA., prorrogação, por um ano, do prazo para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra previsto no Art. 2º da Lei nº 029/76, de 10 de setembro de 1976, no imóvel doado pelo Município.

Parágrafo único - O prazo de que trata este artigo será contado da data da publicação desta lei.

Art. 2º - São mantidas as demais disposições da lei nº 029/76, não alteradas por esta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Apucarana, em 06 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDEMIR MISTROVICS
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia fiél
jess.aux.sec.

PROCESSO 067
PROJETO DE LEI 067/77
AUTORIA Executivo